



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 2270.01.0037741/2020-06

NOTA JURIDICA Nº 1017/2020

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição do medicamento padronizado na FHEMIG, Midazolam 5mg/ml ampola 10ml, tendo em vista o fracasso em duas licitações consecutivas, de ampla concorrência, sendo a primeira através de pregão eletrônico para registro de preços, Plan. 57/2020 e uma segunda tentativa de aquisição através de pregão para fornecimento único, Pregão 84/2020.

Para: CINP

Sr. Procurador Chefe,

Dos Fatos

A Diretora Assistencial – Dirass solicita ao Ordenador de Despesa da FHEMIG a ratificação do ato de Dispensa de Licitação, para aquisição do medicamento padronizado na FHEMIG, Midazolam 5mg/ml ampola 10ml, nos termos do que preceitua o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, considerando o fracasso em duas licitações consecutivas, de ampla concorrência, sendo a primeira através de pregão eletrônico para registro de preços, Plan. 57/2020 e uma segunda tentativa de aquisição através de pregão para fornecimento único, Pregão 84/2020.

Do Mérito

Passando-se à análise do mérito, temos que o dispositivo ora invocado (art. 24, V, da Lei 8.666/93) autoriza a dispensa de licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

O presente procedimento é inaugurado com a justificativa de id. 18740892/ 19060838, a qual demonstra a necessidade de aquisição do insumo na modalidade de dispensa de licitação, haja vista que foram realizados dois procedimentos licitatórios que restaram desertos/fracassados, a saber, Processo Pregão Eletrônico para registro de preço nº 57/2020 e 84/2020. Nesses termos, destacam-se as informações prestadas a id. :

*(...)Tal contratação justifica-se para abastecer as unidades assistenciais da FHEMIG, uma vez que este medicamento é essencial na manutenção da sedação do paciente grave, nas unidades de terapia intensiva, conforme documento enviado pela GADT/DIRASS, Memorando 77 (18740892) . Ressalta-se que o item esteve suspenso nos últimos meses de vigência da ata*

de RP 177/2019, expirada em 21/08/2020, devido a sucessivas solicitações de reequilíbrio financeiro, protocoladas pela então beneficiária, do item, deste RP. Desta forma, o medicamento teve as entregas suspensas, sob a justificativa do fornecedor de impossibilidade de manter o fornecimento, devido ao preço registrado na ata de RP, incompatível com o atual preço praticado no mercado, tendo em vista a pandemia COVID. A FHEMIG tem papel importante e de relevância estadual de alto impacto e larga abrangência territorial, conforme consta no PLANO DE CAPACIDADE PLENA HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19. A ausência deste medicamento inviabiliza a manutenção de leitos para pacientes COVID-19, especialmente pacientes críticos, levando a impacto negativo para o SUS no Estado de Minas Gerais. O quantitativo foi definido a partir de levantamento realizado pelas unidades, no último pregão realizado 84/2020, para suprimento de aproximadamente 4 meses, considerando o aumento de consumo do medicamento, nos últimos meses, diante o enfrentamento do COVID-19. Ressaltamos que tentamos cotação de vários fornecedores dentre fabricantes e distribuidores, entretanto devido a escassez do medicamento no mercado, obtivemos apenas 03 cotações, sendo a mais vantajosa a proposta do fabricante União Química, conforme documentos anexos neste processo SEI. Ressaltamos também o aumento abrupto do preço deste medicamento no mercado, neste momento da pandemia, sendo justificado pelo mercado devido a alta do dólar e as dificuldades para aquisição do insumo ativo, utilizado na fabricação do medicamento. Ressaltamos ainda que existem, conforme tabela CMED da ANVISA, 05 fabricantes para este medicamento no mercado brasileiro, tendo sido realizada consulta aos 05 laboratórios fabricantes, além de distribuidores de medicamentos, conforme anexos. Cabe ainda informar que há uma ata de Registro de Preços realizada pela PMMG, para atender o Hospital de Campanha, no qual a FHEMIG não é órgão participante. Entretanto, o quantitativo registrado, deste medicamento, nesta ata de RP é insuficiente para atendimento à demanda atual da FHEMIG, apenas 18.000 ampolas e o estimado pelas unidades da fundação, para aproximadamente 4 meses, seriam 97.000 ampolas, além do preço registrado, superior a menor cotação obtida para esta aquisição. Preço ata Hospital de Campanha R\$ 6,90. Presente aquisição R\$ 5,90 (...) Assim, considerando o estoque crítico do medicamento, nas unidades assistenciais da FHEMIG, aguardar novo processo licitatório, implicaria em grave prejuízo assistencial aos pacientes internados nos hospitais. Informamos que o estoque atual deste item na FHEMIG é de 5.626 ampolas, conforme apurado em planilha preenchida pelas unidades semanalmente e o Consumo Médio Mensal estimado também pelas unidades é de aproximadamente 24.000 ampolas, conforme planilha do quantitativo consolidado, anexa (19092476).

Apesar de ser a licitação sempre a regra adotada por esta Fundação em seus processos de contratação, é indubitável que o presente caso enquadra-se no disposto no art. 24, V da Lei de Licitações, devido ao insucesso dos certames anteriores comprovado pela justificativa acima apontada.

A dispensa com base no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, é permitida desde que estejam presentes os requisitos exigidos por este dispositivo: que se mantenham, na contratação direta, as mesmas condições que constavam do ato convocatório da licitação declarada deserta e que se justifique a impossibilidade de repetir a licitação sem prejuízo para a Administração.

No caso, verifica-se que a licitação mantém o mesmo objeto e condições previstas nos certames que restaram desertos, e que já foram realizados dois procedimentos em que não acudiram interessados o que demonstra que a repetição do certame certamente causará prejuízos a Administração, visto a ausência de interessados, e ainda mais se considerada a essencialidade desse insumo nesse momento de pandemia pelo Covid-19.

Para atendimento do artigo 26, inciso III da Lei nº 8.666/93 e comprovação de que o preço cobrado pelo futuro contratado atende ao preço de mercado, ressalte-se que a unidade realizou a pesquisa, conforme documentos de id. 19075885/ 19076578/ 19077305/ 19077803/ 19078251/ 19078794/ 19079000/ 19079267/ 19079669/ 19079828/ 19082215, além da colação aos autos do mapa de preços a id. 19464902. Sendo ainda declarada a vantajosidade a id. 19015479 sob os seguintes termos:

Ressaltamos que tentamos cotação de vários fornecedores dentre fabricantes e distribuidores, entretanto devido a escassez do medicamento no mercado, obtivemos apenas 03 cotações, sendo a mais vantajosa a proposta do fabricante União Química, conforme documentos anexos neste processo SEI. Ressaltamos também o aumento abrupto do preço deste medicamento no mercado, neste momento da pandemia, sendo justificado pelo mercado devido a alta do dólar e as dificuldades para aquisição do insumo ativo, utilizado na fabricação do medicamento

Foram apresentadas a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira foi acostada a id. 19455236; o Relatório de Detalhes do Pedido de Compra foi juntado à id. 19464510 e o de Processo de Compra está acostado a id. 19467380, trazendo a declaração de que a contratação que ora se pretende encontra amparo no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00; o Termo de Autorização (id. 19467810) e de Ratificação (id. 19468543) e, estão em conformidade.

Da Conclusão

Pelo exposto, esta Procuradoria entende que foram atendidos todos os requisitos para a realização de dispensa, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, preenchendo o processo as condições para ser ratificado.

**Ressalvando que previamente a formalização da aquisição seja atestado pelos setores responsáveis que o preço de compra do medicamento esteja dentro dos limites de preços máximos previstos na Tabela CMED.**

É o parecer, que submetemos à consideração de V.Sa.

Atenciosamente,

Pedro Zattar Eugenio

OAB/MG 128.404 – MASP 11587607



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Zattar Eugenio, Advogado(a)**, em 18/09/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Viana da Costa, Procurador(a) Chefe**, em 18/09/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19549912** e o código CRC **438F57CF**.

**PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**

**CMED**

**PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG<sup>(1,2)</sup>**

Publicada em 03/09/2020 às 16h00min, atualizada em 09/09/2020

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 18% PF
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	
<b>PRINCÍPIO ATIVO: MICOFENOLATO DE SÓDIO</b>													
52651100211214	MYFORTIC (NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A)	360 MG COM REV CT BL AL/AL X 120	1684,33	1345,95									
510014040013306	MICO FENOLATO DE SÓDIO (FURP)	360 MG COM REV CT BL AL/AL X 120 (EMB HOSP) 02	1083,71	865,99									
538017030023506	MICO FENOLATO DE SÓDIO (ACCORD)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 100 ** CAP **	897,30	717,03									
538017030023606	MICO FENOLATO DE SÓDIO (ACCORD)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 120	1076,75	860,43									
541818010084006	MICO FENOLATO DE SÓDIO (EMS)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 120	1094,63	874,72									
519717010005306	MICO FENOLATO DE SODIO (COMANDO DO EXÉRCITO)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 120 (EMB HOSP)	870,49	695,61									
538017030023306	MICO FENOLATO DE SÓDIO (ACCORD)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 20	179,47	143,41									
538017030023706	MICO FENOLATO DE SÓDIO (ACCORD)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 250	2243,26	1792,59									
538017030023406	MICO FENOLATO DE SÓDIO (ACCORD)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 50 ** CAP **	448,66	358,52									
538017030023806	MICO FENOLATO DE SÓDIO (ACCORD)	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 500	4486,50	3585,16									
<b>PRINCÍPIO ATIVO: MICONAZOL</b>													
514500403165314	DAKTARIN GEL ORAL (JANSSEN-CILAG)	20 MG/ML GEL ORAL CT BG AL X 40 G ** CAP **	22,20	17,74	25,23	20,16	26,75	21,38	26,91	21,50	27,07	21,63	27,75
<b>PRINCÍPIO ATIVO: MIDAZOLAM</b>													
520716060102906	MIDAZOLAM (TEUTO BRASILEIRO)	1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML	19,72	15,76	22,41	17,91	23,76	18,99	23,90	19,10	24,05	19,22	24,65
533005001151419	DORMIUM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML	28,69	22,93	32,60	26,05	34,57	27,62	34,78	27,79	34,99	27,96	35,86
533016090064003	DORMIUM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	1 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML	286,90	229,26	326,02	260,52	345,66	276,22	347,76	277,90	349,88	279,59	358,63
511609908151111	MIDAZOLAM (HIPOLABOR)	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML	394,06	314,89	447,80	357,84	474,77	379,39	477,65	381,68	480,56	384,02	492,58
520716060103406	MIDAZOLAM (TEUTO BRASILEIRO)	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML	99,66	79,64	113,25	90,50	120,07	95,95	120,80	96,53	121,54	97,12	124,57
520716060102706	MIDAZOLAM (TEUTO BRASILEIRO)	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 3 ML	36,11	28,86	41,03	32,79	43,51	34,77	43,77	34,98	44,04	35,19	45,14
533005002158417	DORMIUM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 10 ML	135,82	108,53	154,34	123,33	163,64	130,76	164,63	131,96	165,63	132,35	169,77
533005003154415	DORMIUM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML	59,91	47,87	58,08	54,40	72,18	57,68	72,62	58,03	73,06	58,38	74,89
533016090064203	DORMIUM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 10 ML	1358,24	1085,37	1543,46	1233,38	1636,43	1307,67	1646,35	1315,60	1656,39	1323,62	1697,80



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**FHEMIG/DIRASS/Gerência de Avaliação Planejamento e  
Monitoriamento Assistenciais/ Núcleo de Medicamentos**

Memorando.FHEMIG/DIRASS/GAPMA/CPAA/NMED.nº 80/2020

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

**Para:** FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos - Coordenação de Instrução Processual - CINP

**Assunto:** Atendimento a recomendação da Procuradoria

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0037741/2020-06].

Prezado Marcos

Em atendimento a recomendação da Procuradoria, constante na Nota Jurídica 19549912, atestamos que o preço ofertado pelo fornecedor União Química do Medicamento Midazolam 5mg/ml ampola 10ml, marca Dormium, do laboratório União Química, está abaixo do teto estabelecido na tabela CMED, conforme última publicação da mesma no site da ANVISA, datada de 03/09/2020, atualizada em 09/09/2020. Página da tabela CMED anexa 19554780.

Preço ofertado fornecedor União Química c/ ICMS 0%: R\$ 5,90

CMED ICMS 0% : Caixa c/ 50 ampolas: R\$ 1.358,24 = R\$ 27,1648 / ampola

Atenciosamente

**Renata Pimentel Carvalho Carneiro**

Farmacêutica - Analista de Gestão e Assistência à Saúde

GAPMA/DIRASS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pimentel Carvalho Carneiro, Servidor(a) Público (a)**, em 18/09/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



19563063 e o código CRC **B8CB4981**.

---

Referência: Processo nº 2270.01.0037741/2020-06

SEI nº 19563063



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos - Coordenação de Instrução Processual - CINP

## AUTORIZAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRATICADO PELA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO ASSISTENCIAL/NÚCLEO DE MEDICAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PADRONIZADO NA FHEMIG.**

Considerando a caracterização da situação emergencial, conforme relato da **Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - GADT**, em seu Memo. 77/2020 id(18740892), onde justifica a necessidade do fornecimento de medicamento padronizado na rede FHEMIG, em caráter emergencial, vejamos:

*" Considerando o termo de conclusão do pregão eletrônico 0500005 000084/2020 18459016, que evidencia o fracasso na compra do lote 28 MIDAZOLAM - MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML . 001512552;*

*Considerando a que o medicamento é padronizado em hospitais da FHEMIG;*

*Considerando que o medicamento é de fundamental importância para o tratamento da COVID 19, sendo um dos medicamentos de primeira linha de escolha do tratamento;*

*Considerando que o medicamento é de larga utilização em diversos procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos para indução da sedação do paciente;*

*Considerando que a FHEMIG não gere e não participa de atas de registro de preços vigentes com o medicamento.*

*Solicitamos a abertura de novo processo de compras considerando as mesmas quantidades do processo fracassado, restando a GPAMA a melhor estratégia de aquisição.*

*Processo original de compras 2270.01.0028343/2020-97"*

Em complemento ao relato acima, a Gerente de Avaliação Planejamento e Monitoramento Assistencial -GAPMA em conjunto com a Coordenadora de Planejamento de Aquisições Assistenciais e a Farmacêutica - Analista de Gestão e Assitência à Saúde, em seu Memo 74/2020 id (19060838) demonstrando a necessidade da aquisição, encaminha o Termo

de Referência onde justifica a contratação, destacando abaixo:

## " 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

*Tal contratação justifica-se para abastecer as unidades assistenciais da FHEMIG, uma vez que este medicamento é essencial na manutenção da sedação do paciente grave, nas unidades de terapia intensiva, conforme documento enviado pela GADT/DIRASS, Memorando 77 (18740892).*

*Ressalta-se que o item esteve suspenso nos últimos meses de vigência da ata de RP 177/2019, expirada em 21/08/2020, devido a sucessivas solicitações de reequilíbrio financeiro, protocoladas pela então beneficiária, do item, deste RP. Desta forma, o medicamento teve as entregas suspensas, sob a justificativa do fornecedor de impossibilidade de manter o fornecimento, devido ao preço registrado na ata de RP, incompatível com o atual preço praticado no mercado, tendo em vista a pandemia COVID.*

*A FHEMIG tem papel importante e de relevância estadual de alto impacto e larga abrangência territorial, conforme consta no PLANO DE CAPACIDADE PLENA HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19. A ausência deste medicamento inviabiliza a manutenção de leitos para pacientes COVID-19, especialmente pacientes críticos, levando a impacto negativo para o SUS no Estado de Minas Gerais.*

*O quantitativo foi definido a partir de levantamento realizado pelas unidades, no último pregão realizado 84/2020, para suprimento de aproximadamente 4 meses, considerando o aumento de consumo do medicamento, nos últimos meses, diante o enfrentamento do COVID-19.*

*Ressaltamos que tentamos cotação de vários fornecedores dentre fabricantes e distribuidores, entretanto devido a escassez do medicamento no mercado, obtivemos apenas 03 cotações, sendo a mais vantajosa a proposta do fabricante União Química, conforme documentos anexos neste processo SEI. Ressaltamos também o aumento abrupto do preço deste medicamento no mercado, neste momento da pandemia, sendo justificado pelo mercado devido a alta do dólar e as dificuldades para aquisição do insumo ativo, utilizado na fabricação do medicamento.*

*Ressaltamos ainda que existem, conforme tabela CMED da ANVISA, 05 fabricantes para este medicamento no mercado brasileiro, tendo sido realizada consulta aos 05 laboratórios fabricantes, além de distribuidores de medicamentos, conforme anexos.*

*Cabe ainda informar que há uma ata de Registro de Preços realizada pela PMMG, para atender o Hospital de Campanha, no qual a FHEMIG **não** é órgão participante. Entretanto, o quantitativo registrado, deste medicamento, nesta ata de RP é insuficiente para atendimento à demanda atual da FHEMIG, apenas 18.000 ampolas e o estimado pelas unidades da fundação, para aproximadamente 4 meses, seriam 97.000 ampolas, além do preço registrado, superior a menor cotação obtida para esta aquisição. Preço ata Hospital de Campanha R\$ 6,90. Presente aquisição R\$ 5,90.*

## JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

*Em conformidade com art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, tendo em vista o fracasso em duas licitações consecutivas, de ampla concorrência, sendo a primeira através de pregão eletrônico para registro de preços, Plan. 57/2020 e uma segunda tentativa de aquisição através de pregão para fornecimento único, Pregão 84/2020.*



"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

*Assim, considerando o estoque crítico do medicamento, nas unidades assistenciais da FHEMIG, aguardar novo processo licitatório, implicaria em grave prejuízo assistencial aos pacientes internados nos hospitais. Informamos que o estoque atual deste item na FHEMIG é de 5.626 ampolas, conforme apurado em planilha preenchida pelas unidades semanalmente e o Consumo Médio Mensal estimado também pelas unidades é de aproximadamente 24.000 ampolas, conforme planilha do quantitativo consolidado, anexa (19092476).*

A razão da escolha do fornecedor bem como a justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art.26 da Lei de Licitações, baseado no Termo de Referência id (19015479), conforme descrito:

(...)

*O quantitativo foi definido a partir de levantamento realizado pelas unidades, no último pregão realizado 84/2020, para suprimento de aproximadamente 4 meses, considerando o aumento de consumo do medicamento, nos últimos meses, diante o enfrentamento do COVID-19.*

*Ressaltamos que tentamos cotação de vários fornecedores dentre fabricantes e distribuidores, entretanto devido a escassez do medicamento no mercado, obtivemos apenas 03 cotações, sendo a mais vantajosa a proposta do fabricante União Química, conforme documentos anexos neste processo SEI. Ressaltamos também o aumento abrupto do preço deste medicamento no mercado, neste momento da pandemia, sendo justificado pelo mercado devido a alta do dólar e as dificuldades para aquisição do insumo ativo, utilizado na fabricação do medicamento.*

*Ressaltamos ainda que existem, conforme tabela CMED da ANVISA, 05 fabricantes para este medicamento no mercado brasileiro, tendo sido realizada consulta aos 05 laboratórios fabricantes, além de distribuidores de medicamentos, conforme anexos.*

*Cabe ainda informar que há uma ata de Registro de Preços realizada pela PMMG, para atender o Hospital de Campanha, no qual a FHEMIG não é órgão participante. Entretanto, o quantitativo registrado, deste medicamento, nesta ata de RP é insuficiente para atendimento à demanda atual da FHEMIG, apenas 18.000 ampolas e o estimado pelas unidades da fundação, para aproximadamente 4 meses, seriam 97.000 ampolas, além do preço registrado, superior a menor cotação obtida para esta aquisição. Preço ata Hospital de Campanha R\$ 6,90. Presente aquisição R\$ 5,90.*

Assim, conforme instrução do processo, a contratação da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75 se dará nas condições estabelecidas no Termo de Referência, amparada legalmente no inciso V, do art. 24, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação

orçamentária nº 2271.10.302026.1007.0001, objeto de gastos 3390.3012 fonte 0.10.1 da legislação em vigor e daquelas que vierem a substituí-las.

O valor total estimativo da contratação é de **R\$ 572.300,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MIDAZOLAM - PRINCIPIO ATIVO: MIDAZOLAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML; COMPONENTE: .;	Ampola	97.000 Ampolas	1512552	R\$ 5,90	R\$ 572.300,00

Por todo o exposto, considerando o interesse público, as justificativas apresentadas pela Gerência de Avaliação Planejamento e Monitoramento Assistencial -GAPMA em conjunto com a Coordenadora de Planejamento de Aquisições Assitenciais e a Farmacêutica - Analista de Gestão e Assitência à Saude , em seu Memo 74/2020 id (19060838), em seu Termo de Referência id(19015479) onde expõe a necessidade do fornecimento do medicamento, em caráter emergencial, bem como a Nota Jurídica nº 1017 id (19549912) atestando que o processo se encontra devidamente instruído, sendo atendida a ressalva pelo Memo. 80/2020, não havendo objeções a sua continuidade, e que os requisitos legais aplicáveis ao presente procedimento foram observados, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação nº 0500005 122/2020, para contratação da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75, nos termos do art. 24, V da Lei 8.666/93. c/c artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

### LUCINÉIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHAIS

Diretora Assistencial - DIRASS

Portaria Presidencial nº 1.651, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE em 05/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lucineia Maria De Queiroz Carvalhais, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/09/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19570961** e o código CRC **55C22AC9**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos - Coordenação de Instrução Processual - CINP

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0500005 000122/2020

PROCESSO Nº 0500005 122/2020

**DE RATIFICAÇÃO**

**ATO**

**RATIFICA O ATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO DA  
EMPRESA UNIÃO QUÍMICA  
FARMACÊUTICA NACIONAL  
S/A PARA FORNECIMENTO  
DE MEDICAMENTO  
PADRONIZADO NA FHEMIG.**

Em que pese a licitação ser a regra, a Lei Federal nº. 8.666/93 prevê as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, arts. 24 e 25. Para Jessé Torres Pereira Júnior:

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Lei Estadual, Municipal ou Distrital, bem como assim regulamento interno da entidade vinculada, não podendo criar hipótese de dispensabilidade. Mesmo na dispensa, há procedimento administrativo com a justificação do ato.”*

Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Edição, Dialética, pág. 334, que:

*“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa.”*

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

*“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.*

A lei é translúcida e não permite equívoco, apontando as hipóteses em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

O artigo 24 da Lei federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. No inciso V do mencionado artigo, dispõe a lei:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"*

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, em especial, no **caso de emergência ou calamidade** ("ex vi", parágrafo único do art. 26, da Lei Federal de nº 8.666/93) in verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - **caracterização da situação emergencial**, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

*(...)*

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que serão demonstradas a situação emergencial que ora se apresenta.

### **I – Da Caracterização da Situação Emergencial**

Definindo o que seja uma situação de emergência, o administrativista Marçal Juste Filho, doutrinou:

*"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (Marçal Justen Filho, in Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, p.239, 8ª edição, Dialética)."*

E não é só; o mesmo doutrinador ensina que, na defesa desses valores tutelados pelo ordenamento jurídico, deve-se aplicar o princípio da proporcionalidade;

*"Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvido. (ob.cit., p.240)."*

A FHEMIG é considerada uma das maiores gestoras de hospitais públicos do Estado de Minas Gerais, administrando 21 unidades assistenciais e 01 Centro de Atenção Psicossocial Especializado em Álcool e outras drogas em Belo Horizonte, Região Metropolitana

e Interior, em busca da excelência da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

Por força de sua natureza jurídica, se sujeita ao Estatuto das licitações e contratos, máxime quando utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é possível instaurar-se um procedimento licitatório, ou que, ainda que instaurado, a sua conclusão demanda tempo, o que não se dispõe em virtude da urgência de atendimento, o que acontece no presente caso.

A caracterização da situação emergencial foi relatada pela **Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - GADT**, em seu Memo. 77/2020 id(18740892) complementada pela Gerência de Avaliação Planejamento e Monitoramento Assistencial - GAPMA, em conjunto com a Coordenadora de Planejamento de Aquisições Assistenciais, por meio do Memo 74/2020 id (19060838), demonstrando a necessidade da aquisição.

Constam nos autos, em atendimento ao que preconiza o art.26 da Lei de Licitações, a razão da escolha do fornecedor bem como a justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art.26 da Lei de Licitações, baseado no Termo de Referência id (19015479).

Assim, conforme instrução do processo, a contratação da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75 se dará nas condições estabelecidas no Termo de Referência, amparada legalmente no inciso V, do art. 24, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 2271.10.302026.1007.0001, objeto de gastos 3390.3012 fonte 0.10.1 da legislação em vigor e daquelas que vierem a substituí-las.

O valor total estimativo da contratação é de **R\$ 572.300,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MIDAZOLAM - PRINCIPIO ATIVO: MIDAZOLAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML; COMPONENTE: .;	Ampola	97.000 ampolas	1512552	R\$ 5,90	R\$ 572.300,00

Por todo o exposto e considerando, a transcrição das justificativas apresentadas pela Gerência de Avaliação Planejamento e Monitoramento Assistencial - GAPMA em seu Memo 74/2020 id (19060838) e no Termo de Referência id(19015479), onde expõe a necessidade do fornecimento do medicamento;

Considerando a instrução processual contendo Mapa de Preços (19464902), Proposta da Empresa (19082215), Declaração de Crédito Orçamentário, relatório de detalhes do pedido e detalhes do processo (19464510, 19467380), bem como a Nota Jurídica nº 1017 (19549912) atestando que o processo se encontra devidamente instruído, sendo atendida a ressalva pelo Memo. 80/2020;

Considerando que há autorização da Ordenadora de Despesas da Diretoria responsável para a aquisição do medicamento Midazolam (19570961);

e por fim, considerando que todos os setores de assessoramento opinam,

respectivamente, pela viabilidade técnica, operacional e jurídica do presente processo, **RATIFICO** o Ato da Dispensa de Licitação nº 0500005 - 122/2020, para contratação da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75, nos termos do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. c/c artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

### **Jafer Alves Jabour**

Assessor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF / Fhemig  
Portaria Presidencial nº 1.651, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE em 05/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Jafer Alves Jabour, Assessor (a)**, em 21/09/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19570983** e o código CRC **FE53A746**.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**  
Termo de Doação Eletrônico Nº 2413/2020 - Processo SEI Nº 1320.01.0083688/2020-40. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Uberaba - MG. OBJETOS: 07 (sete) itens conforme quadro de detalhamento de material(ais) doado(s) do Termo de Doação nº 2413/2020, evento SEI Nº 18310033. Valor total da doação: R\$ 373.160,00. Data de Assinatura: 18/09/2020.

2 cm -21 1400556 - 1

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.**  
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 143/2020. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICADO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação excepcional de Leitos Temporários de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados ao tratamento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), referente ao Contrato nº 106/2020, a serem prestados pela Fundação Deraldo Guimarães/Hospital Deraldo Guimarães, CNPJ Nº 20.180.634/0001-80, do município de Almenara/MG. Valor mensal estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Valor global estimado: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1. 4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 92.1 - Fonte: Recurso do SUS e 4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 10.1 - Fonte: Tesouro do Estado. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020. Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Extrato do Contrato nº 106/2020 - Edital de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Fundação Deraldo Guimarães/Hospital Deraldo Guimarães, CNPJ Nº 20.180.634/0001-80, do município de Almenara/MG. Objeto: A contratação excepcional de Leitos Temporários de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados ao tratamento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Valor global estimado: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1. 4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 92.1 - Fonte: Recurso do SUS e 4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 10.1 - Fonte: Tesouro do Estado. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 18/09/2020. Assinam: Pela Secretária de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação de Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG e pela Fundação Deraldo Guimarães/Hospital Deraldo Guimarães, do município de Almenara/MG o Sr. Paulo Roberto Tavares Tupy e o Sr. Arnaldo Pereira da Silva e pela Secretaria Municipal de Saúde de Almenara e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Leandro Brito de Andrade.

10 cm -21 1400297 - 1

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE**  
A FUNDAÇÃO HEMOMINAS, torna sem efeito publicação do dia 24/09/2020 e torna pública Licitação na modalidade Carta-Convite OBJETO: Prestação de serviços de engenharia: verificação/analise da estrutura física do Hemocentro de Juiz de Fora, conforme especificações e exigências estabelecidas na Carta Convite e seus anexos. Processo portal de Compras de Minas Gerais 2320310.000196/2020 e SEI 2320.01.0011760/2019-70 Sessão pública: 01/10/2020 às 10:00hs Local da sessão: Rua Grão Pará, nº 882 (5º andar Setor de Compras) bairro: Funcionários - Belo Horizonte/Minas Gerais Informações: (31) 3768-7564; ou pelo endereço eletrônico licitacao@hemominas.mg.gov.br

3 cm -21 1400641 - 1

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 2320310 000267/2020 SEI 2320.01.0006042/2020-29 Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pela Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, visando a aquisição de Dimetil sulfoxido (DMSO), por meio da empresa ACTS do Brasil Ltda., no valor total de R\$ 208.272,00 (duzentos e oito mil duzentos e setenta e dois reais). B.H, 18/09/2020. Dra. Jilma Guimarães Mourão Cioffi Presidente da Fundação Hemominas

2 cm -21 1400482 - 1

**FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9223385/2019. Pregão Eletrônico nº 281/2019. Processo SEI nº 2260.01.0008876/2019-31. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato o que corresponde a R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais), conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos em Contratos; Perfazendo novo valor contratado em R\$21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme justificativa consubstanciada no MEMO DPGF/DCEP/SC nº 064/2020. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Locadora Mendes Ltda. -ME. Assinatura: 18/09/2020.

Maurício Abreu Santos Presidente/FUNED.

3 cm -21 1400213 - 1

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**  
Espécie: Processo Administrativo Apurador nº: 001/2013. A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, legitimada pelo disposto no inc. XIII, do art. 3º, da Portaria FUNED nº: 031 de 23 junho de 2017, considerando a publicação de notificação por edital feita no dia 26/08/2020, pág. 19, caderno 1, neste jornal oficial, bem como não ter localizado o Fornecedor processado: Nova Representações Importação e Exportação Ltda., situado à Rua Alberto Vieira Romão, nº 270, bairro Industrial, Alfenas, MG, CEP: 37.130.000 (endereço citado no contrato nº 2066/2011), inscrito no CNPJ sob o nº 58.879.156/0003-36, NOTIFICA-O do TRÁNSITO EM JULGADO da decisão referente ao PAR: 001/2013. Sendo assim, NOTIFICA também para o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que efetue o pagamento da multa por descumprimento contratual no importe de R\$ 146.573,15 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos). Para todos os efeitos, a retirada do DAE deverá ser feita nesta Fundação situada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº: 80, bairro: Gameleira, CEP: 30.510-010 - Belo Horizonte/MG, tel.: (31) 3314-4799 ou e-mail: dpgf@funed.mg.gov.br.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber.

5 cm -21 1400225 - 1

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**  
Espécie: Processo Administrativo Apurador nº: 001/2012. A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, legitimada pelo disposto no inc. XIII, do art. 3º, da Portaria FUNED nº: 031 de 23 junho de 2017, considerando a publicação de notificação por edital feita no dia 26/08/2020, pág. 19, caderno 1, neste jornal oficial, bem como não ter localizado o Fornecedor processado: Nova Representações Importação e Exportação Ltda., situado à Rua Alberto Vieira Romão, nº 270, bairro Industrial, Alfenas, MG, CEP: 37.130.000, inscrito no CNPJ sob o nº 58.879.156/0003-36, NOTIFICA-O do TRÁNSITO EM JULGADO da decisão referente ao PAR: 001/2012. Sendo assim, NOTIFICA também para o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta

publicação, para que efetue o pagamento da multa por descumprimento contratual no importe de R\$ 22.865,02 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Para todos os efeitos, a retirada do DAE deverá ser feita nesta Fundação situada na rua Conde Pereira Carneiro, nº: 80, bairro: Gameleira, CEP: 30.510-010 - Belo Horizonte/MG, tel.: (31) 3314-4799 ou e-mail: dpgf@funed.mg.gov.br.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber.

5 cm -21 1400245 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Espécie: Contrato nº 9261580/2020. Processo SEI nº 2260.01.0002721/2020-52. Objeto: Aquisição de algodão hidrófilo para frasco medicamento entecavir. Dotação orçamentária: 2261.10.303.11.6.4289.0001.339030.10.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 197/2020. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 23.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Loja do Laboratório Produtos de Perfumaria, Cosméticos e Higiene Pessoal Eireli. Assinatura: 21/09/2020.

Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

2 cm -21 1400402 - 1

**ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº: 01/2020**  
firmado entre a OPAS/OMS/FUNED/CARTA ACORDO/186/2020. Bolsista: Hamida Joseph Dabian Moreira - Valor Mensal: R\$ 1.800,00. Vigência: 15/09/2020 a 15/02/2022. Assinado: Maurício Abreu Santos - Presidente

**FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED**  
**ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº: 02/2020**  
firmado entre a OPAS/OMS/FUNED/CARTA ACORDO/186/2020. Bolsista: Lucinelma de Cássia Oliveira - Valor Mensal: R\$ 1.800,00. Vigência: 15/09/2020 a 15/02/2022. Assinado: Maurício Abreu Santos - Presidente

3 cm -21 1400256 - 1

**FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial da FHEMIG nº 1.651, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE em 05/12/2019, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0500005.122/2020 para contratação da empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 06.665.981/0009-75 para o fornecimento de Midazolam. Valor Global: R\$ 572.300,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos reais). Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2020. Jafer Alves Jabour

3 cm -21 1400582 - 1

**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG**  
Espécie: Contrato nº 9261557 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa PRO-RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de hemodiálise convencional e hemodiálise lenta e estendida, sistema portátil, visando atender os pacientes internados no Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA. Valor: R\$ 820.525,64 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 0525005 164/2020. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 21/09/2020

3 cm -21 1400501 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL INFANTIL JPII**  
Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HJXXII com a empresa FARMÁCIA BS LTDA EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 15.450,00 (total estimado) Vigência: 22/09/2020 até 21/09/2021 Número do Processo: 0503007 251/2018. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 339039-65F 10.1 Data de Assinatura: 18/09/2020

2 cm -21 1400564 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG**  
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP. Objeto: Prestação de serviço especializado em organização, execução e logística do processo seletivo de residência médica. Valor: R\$ 379.080,00 (total global) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato. Número do Processo: 110/2020 Modalidade: DPL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 339039.74. Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 18/09/2020.

3 cm -21 1400265 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**S.R.E CAMPO BELO**

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Caixa Escolar Antônio Novais realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/10/2020, às 09:00h, de forma digital através do e-mail: escola.203521@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Caixa Escolar Ricardina Maria de Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de outubro de 2020, às 10:00h, Chamada Pública nº 02/2020 Modalidade Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.202665@educacao.mg.gov.br e a documentação/ envelopes contendo a documentação para habilitar-se na referida chamada pública poderão ser enviados para o e-mail acima descrito e também entregues na Escola Estadual Dr. Osmar Bicalho, localizada à Av. José Luiz da Costa Maia 420, centro, Cristais/MG, CEP: 37.275-000. Telefone: 35-3835-1008, até às 09:00h do dia 14/10/2020. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet : http://www.portaldaaagriculturafamiliar.mg.gov.br

7 cm -21 1400271 - 1

**SRE TEÓFILO OTONI**

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Caixa Escolar VINICIUS SANTOS FERREIRA, realiza Chamada Pública 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 13/10/2020 às 13:00 horas na sede da E.E DE ENSINO MÉDIO, localizada na Rua dos Violões, nº 01, Distrito do Maranhão, Carai, CEP: 39.810.000-Telefone: (33)3531-4020- e-mail: escola.372072@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Caixa Escolar SANTA RITA DE CASSIA realiza Chamada Pública 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/10/2020 às 15:00 horas na sede da E.E CORONEL ANTÔNIO LOPES, localizada na Rua Olga Corrêa, S/N, Jampruca, CEP:39.837-000, Tel: (33)3513-9494, e-mail: escola.146480@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estarão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Caixa Escolar FREI FRANCISCO realiza Chamada Pública 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 13/10/2020 às 08:00 horas, EXCLUSIVAMENTE no e-mail da EE FREI FRANCISCO, e-mail: escola.147184@educacao.mg.gov.br localizada na Praça Castelo Branco, nº 286 - Centro - CEP 39690.000- Malacacheta-MG - Tel. 033-3514-1324. Os quantitativos e gêneros alimentícios estarão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

A Caixa Escolar DEPUTADO GERALDO LANDI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/09/2020, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DEPUTADO GERALDO LANDI, localizada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.231, Centro, Teófilo Otoni CEP.39.800-118, Tel: (33) 3521-4844 e-mail: escola.148288@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/09/2020, às 17:00h

11 cm -21 1400639 - 1

**SRE CARATINGA**

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Caixa Escolar Presidente Tancredo de Almeida Neves, do Município de Córrego Novo, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20265@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033)999663178. A Caixa Escolar Presidente Tancredo de Almeida Neves, do Município de Córrego Novo, realizará Chamada Pública nº 04/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20265@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033)999663178. A Caixa Escolar Moacyr De Mattos, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.253855@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 3321 4540. A Caixa Escolar da E. E. No Povoador de Patrocínio, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20001@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 999543688.

A Caixa Escolar Luiz Antônio de Araújo Côrtes, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.19381@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 3321-3264.

A Caixa Escolar Manoel Cordeiro Lúcio, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20176@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 99944-2877.

A Caixa Escolar Manoel Cordeiro Lúcio, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 04/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recurso da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20176@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 99944-2877.

A Caixa Escolar Bárbara Luiza, do Município de São João do Oriente, realizará Chamada Pública nº 03/2020(PNAE) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20869@educacao.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (33)33561104.

A Caixa Escolar Isolino Maurício De Oliveira, do Município de São João do Oriente, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/10/2020 às 12:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.19101@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 988298642 Diretor (33)988421655 Vice-diretor.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem de Faria, do Município de Bom Jesus do Galho, realizará Chamada Pública nº 04/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/09/2020 às 12:00 horas exclusivamente no e-mail: escola.19101@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 988298642 Diretor (33)988421655 Vice-diretor.

A Caixa Escolar Antônio Marques, do Município de Bugre, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20397@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 98837-2460.

A Caixa Escolar da E. E. Nilo Morais Pinheiro realiza Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail:escola.20737@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 9 8820 4835.

A Caixa Escolar da E. E. Nilo Morais Pinheiro realiza Chamada Pública nº 04/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail:escola.20737@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 9 8820 4835.

A Caixa Escolar Manoel Rodrigues de Oliveira, do Município de Inhapim, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020 exclusivamente no e-mail: escola.20591@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo email e/ou telefone (033) 999041214.

A Caixa Escolar José Gomes de Vasconcelos, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 05/2020 - Recurso Federal FNDE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, em arquivo no formato de PDF, exclusivamente no e-mail: escola.19283@educacao.mg.gov.br. Maiores informações (33) 99919-4907.

A Caixa Escolar Celina Rezende Villela, do Município de Ipaba/MG, Distrito Vale Verde, rua 33, nº121, realizará Chamada Pública nº 03/2020, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.19909@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (031) 86320303 ou (33)988247833.

A Caixa Escolar Celina Rezende Villela, do Município de Ipaba/MG, Distrito Vale Verde, rua 33, nº121, realizará Chamada Pública nº 04/2020, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.19909@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (031) 86320303 ou (33)988247833.

A Caixa Escolar Professor Geraldo de Oliveira Alvarenga, do Município de Tarumirim, realizará Chamada Pública nº03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20907@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 99918-0956.

A Caixa Escolar Regina Moraes, do Município de Vai Volta, Tarumirim-MG, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.21105@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033)98819-1859.

A Caixa Escolar Da Escola Estadual No Povoador De Dom Modesto, do Município de Dom Modesto, Caratinga MG, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar FNDE fonte vinculados. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.19151@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 999319863

A Caixa Escolar Manoel Joaquim de Andrade, do Município de Tarumirim, realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2020, exclusivamente no e-mail: escola.20982@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 32331351 / 988279670.

A Caixa Escolar Manoel Joaquim de Andrade, do Município de Tarumirim, realizará Chamada Pública nº 04/2020 para Aquisição de Gêneros